

**Convênio nº 852411/2017**, firmado entre a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer e o Ministério da Saúde

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - 2ª REPETIÇÃO  
Nº 03/2018**

A Liga Norte Riograndense Contra o Câncer – LNRCC torna pública para conhecimento dos interessados que fará COTAÇÃO DE PRÉVIA PREÇOS para execução do convênio em referência, de acordo com o previsto no Artigo 11 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e artigos 45 da Portaria Interministerial nº 424/2016 com o objetivo de adquirir:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
PARA UNIDADE DE ATENÇÃO  
ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/MELHOR TÉCNICA**  
**DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15/10/2018**  
**DATA FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 22/10/2018**

**1. OBJETO**

Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme consta no Anexo II.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custear as despesas descritas nesse processo correrão à conta do Ministério da Saúde, conforme Proposta SICONV nº 90056/2017.

**3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

A proposta deverá ser enviada via e-mail em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, número de CNPJ, endereço completo, telefone, fax e e-mail e dados do representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (SESSENTA) dias.

A proposta deverá ser enviada, via e-mail para o endereço eletrônico: [estatistica.michele@liga.org.br](mailto:estatistica.michele@liga.org.br) e [compras.arcoverde@liga.org.br](mailto:compras.arcoverde@liga.org.br)

Junto com a proposta comercial, enviar também, **imagem do equipamento cotado**. Os arquivos devem ser enviados na extensão JPEG ou PDF.

Juntamente com as propostas deverão ser enviados os seguintes documentos:

**a) Relativos à Habilitação Jurídica:**

- Registro comercial para empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

**b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

– Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa), e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

– No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

– Prova da regularidade relativa a seguridade social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento da Cotação;

– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho.

**c) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

– Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

– Declaração de registro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

– Para fins de comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

**d) Relativos à Qualificação Técnica:**

– Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta cotação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência.

– Registro do produto junto ao órgão competente;

– Declaração do fabricante de autorização para comercializar o material em caso de distribuidora;

– Declaração da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da cotação. A não apresentação dessa declaração será entendida como concordância com o teor do Edital.

**e) Relativos ao cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

– Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do dispositivo no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão Permanente de licitação (CPL) do ponto de vista técnico-financeiro, em conjunto com a equipe técnica-assistencial da Liga.

O critério de julgamento será menor preço e melhor técnica, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas no Anexo II.

Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério utilizado para desempate será o menor prazo de entrega.

O resultado da avaliação das propostas será divulgado no Portal SICONV.

**5. FORNECIMENTO:**

A entrega do objeto, da cotação eletrônica de preços deverá ser realizada no seguinte endereço:

**Almoxarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer**

**Rua Silvio Pélico, 181 alecrim.**

**CEP: 59040-150 – Natal – RN**

**Telefones: (0xx84) 4009-5604 e fax: (0xx84) 4009-5678.**

**Horário: das 7:00 às 12:30 e das 13:00 às 16:00 horas**

**Segunda à Sexta-feira**

Se no ato do recebimento e conferência, as caixas dos equipamentos, estiverem amassadas, molhadas, danificadas ou embaladas de forma indevida, nos reservamos o direito de abrir as caixas para analisar sob pena de devolução do pedido em sua integralidade sem ônus para a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

Caso não corresponda à qualidade exigida neste documento, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente.

A entrega ocorrerá no máximo em 60 dias corridos.

O frete deverá ser obrigatoriamente CIF, não sendo aceito em hipótese alguma o recebimento do objeto da cotação prévia com frete FOB.

Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Liga Norte Riograndense não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado contra entrega após o recebimento do produto dentro das especificações técnicas e mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer encarregado pelo recebimento e envio do arquivo XML da nota fiscal para o e-mail [nfe@liga.org.br](mailto:nfe@liga.org.br).

O pagamento se dará através de transferência bancária pelo portal SICONV através de conta cadastrada no SICAF

## **7. DAS PENALIDADES:**

Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na proposta, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e a Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, passando, neste caso, a contratar a empresa que foi classificada em subseqüente.

## **8. DO REJUSTE:**

Os valores constantes da proposta e expressos em “Reais” não sofrerão reajustes.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- ANEXO II - Especificações Técnicas;

A Liga Norte Riograndense Contra o Câncer reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser enviados para os e-mails [estatistica.michele@liga.org.br](mailto:estatistica.michele@liga.org.br) e [compras.arcoverde@liga.org.br](mailto:compras.arcoverde@liga.org.br) aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

As Atas da presente cotação serão disponibilizadas no Portal SICONV.

Na hipótese de não-conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Empresa participante, independente de comunicação formal da Comissão Permanente de Licitação, revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do processo a critério da Comissão.

Natal/RN, 11 de outubro de 2018.

Michele Flávia C. Rodrigues  
Membro da CPL

## ANEXO I

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Local e data

À  
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 03/2018 – 2ª REPETIÇÃO

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preço supra referenciado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos cotados, declarando:

- 1.º) Que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da cotação;
- 2.º) Que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos;
- 3.º) Que constam a descrição, marca e modelo do material, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto;
- 4.º) Que o prazo máximo previsto para a entrega do material descrito em cada item não será superior a 60 [sessenta] dias corridos, e caso haja necessidade será fundamentado a necessidade de prazo superior a este;

Atenciosamente,

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS**

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	1	<p><b>MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO</b>  MARCAPASSO EXTERNO DE DEMANDA, UNICAMERAL.  FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO BÁSICA: 40 A 180 PPM AJUSTÁVEL  CONTINUAMENTE ERRO MÁXIMO DE <math>\pm 10\%</math>. FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO ALTA: 160 A 720 PPM AJUSTÁVEL CONTINUAMENTE  ERRO MÁXIMO DE <math>\pm 10\%</math>. AMPLITUDE DE PULSO: MIN. A 10V DE TENSÃO CONSTANTE, LIMITADA A 12V ERRO MÁXIMO DE <math>\pm 10\%</math>. SENSIBILIDADE: 1 A 20MV REFERIDA À ONDA SEN DE 1MV, 45MS CONVERTE-SE EM ASSÍNCRONO APÓS A SENSIBILIDADE DE 20MV ERRO MÁXIMO DE <math>\pm 15\%</math>. LARGURA DE PULSO: 2,0MS <math>\pm 0,2</math>MS. PERÍODO REFRAATÓRIO: 300MS <math>\pm 10\%</math>, INDICADO APÓS ESTÍMULO ENVIADO OU CAPTADO DE ATIVIDADES ESPONTÂNEAS. INTERVALO DE ESCAPE: DE 1500MS (40PPM) A 320MS (180PPM), DEPENDENDO DA FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO ERRO MÁXIMO DE <math>\pm 10\%</math>. BATERIA: ALCALINA 9V. POTÊNCIA: 200MW MÁX., COM 180PPM, 10V DE AMPLITUDE E CARGA DE 500 OHMS. CLASSE DE PROTEÇÃO: CF. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA.ESPECIFICAR: SIM</p>	Und	01
2	2	<p><b>BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W)</b>  GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE, ALTERANDO A VOLTAGEM E A CORRENTE, MANTENDO ASSIM A CONSISTÊNCIA DA POTÊNCIA NOS DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS, ISSO REDUZ A DISPERSÃO TÉRMICA NOS TECIDOS ADJACENTES. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D"ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. ACIONAMENTO DE ENERGIA ATRAVÉS DA CANETA MONOPOLAR E ATRAVÉS DOS PEDAIS. AJUSTES INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES E DAS SAÍDAS DE ENERGIA MONOPOLAR. PODERÁ SER UTILIZADO EM PEQUENAS, MEDIAS E GRANDES CIRURGIAS, CIRURGIAS CONVENCIONAIS E VIDEOCIRURGIA. PARA OS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR EM CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. AS SAÍDAS DE CORTE BAIXO E COAGULAÇÃO BAIXA UTILIZAM VOLTAGENS MAIS BAIXAS PARA REDUZIR OS RISCOS DA ELETROCIRURGIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MEMORIZA A ÚLTIMA POTÊNCIA EM CASO DE INTERRUPTÃO CIRÚRGICA, PERMITE DOIS CIRURGIÕES COAGULAREM</p>	Und	01

	<p>SIMULTANEAMENTE, MÓDULOS MONOPOLARES E BIPOLAR INDEPENDENTES, PERMITE O USO DE PEDAL MONOPOLAR E BIPOLAR, PERMITE O USO DE PINÇAS MONOPOLARES, MONITORA O CONTROLE DE IMPEDÂNCIA NO ELETRODO DE RETORNO DO PACIENTE (PLACA). MODOS DE OPERAÇÃO: BIPOLAR (BAIXO, MÉDIO E MACRO), MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO). O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DUAS SAÍDAS MONOPOLARES (CANETAS E VIDEOCIRURGIA), UMA SAÍDA BIPOLAR E UMA ENTRADA PARA USO DE PLACAS DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GERADOR: CORTE PURO (300W), BLEND 1 (200W), COAGULAÇÃO (120W), COAGULAÇÃO (120W - BAIXA POTÊNCIA) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO.</p> <p>ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 01 CABO PARA ELETRODO DE RETORNO PACIENTE/PLACA E 01 ADAPTADOR UNIVERSAL PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.ESPECIFICAR: SIM</p>		
--	---	--	--

**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**

**Nº 03/2018**

**COTAÇÃO DESERTA**

“Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde”

A Comissão Permanente de Licitação comunica que devido a falta do envio mínimo de 3 propostas para os itens “Marcapasso Cardíaco Externo” e “Bisturi Elétrico (a partir de 200 W)”, a **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 03/2018 – 1ª Repetição** foi considerada deserta para estes itens. Esta CPL comunica ainda que será publicada posteriormente no site do SICONV a **SEGUNDA REPETIÇÃO** da referida Cotação eletrônica para que todos tenham acesso e possam enviar suas propostas. Maiores informações pelo telefone: (84) 4009-7447.

Natal, 11 de Outubro de 2018

Michele Rodrigues  
Setor de Compras - LNRCC

Michele Flávia Cavalcanti Rodrigues  
Comissão Permanente de Licitação

**UNIDADE I**  
**Hospital Dr. Luiz Antônio**  
Rua Dr. Mário Negócio, 2267  
Quintas, Natal/RN  
CEP 59040-000  
Tel: (84) 4009.5400  
E-mail: adm.hla@liga.org.br

**UNIDADE II**  
**CECAN**  
Av. Miguel Castro, 1355  
Dix-Sept Rosado, Natal/RN  
CEP 59075-740  
Tel: (84) 4009.5501  
E-mail: adm.cecan@liga.org.br

**UNIDADE III**  
**Policlínica**  
Rua Sílvio Pélico, 181  
Alecirim, Natal/RN  
CEP 59040-150  
Tel: (84) 4009.5601  
E-mail: adm.pol@liga.org.br

**UNIDADE IV**  
**Hosp. de Oncologia do Seridó**  
Av. Dr. Carlindo de Souza Dantas, 540  
Centro, Caicó/RN  
CEP 59300-000  
Tel: (84) 3421.1585  
E-mail: adm.hos@liga.org.br